REGULAMENTO
PRÉMIO E-REDES OPEN DATA ACADEMY CHALLENGE

2ª Edição

PREÂMBULO

A E-REDES Distribuição de Eletricidade S.A. (doravante, "E-REDES"), enquanto operadora das redes de distribuição de eletricidade em Portugal Continental, está comprometida com a digitalização, a descentralização e a descarbonização do setor, condições essenciais à transição energética, garantindo em simultâneo a segurança e qualidade de serviço.

Neste contexto, a gestão da informação dos ativos da rede e dos dados gerados pelos vários equipamentos e sistemas de rede crescentemente dotados de inteligência, assume uma maior importância no leque de funções do Operador de Rede de Distribuição.

Reconhecendo a importância que esta mesma informação tem para os restantes agentes do sistema, sejam consumidores, produtores, prestadores de novos serviços energéticos, decisores de políticas energéticas ou investigadores, a E-REDES criou uma plataforma para disponibilizar esta informação à comunidade, garantindo de forma transparente, em igualdade de circunstâncias e com a preservação da confidencialidade dos dados, o acesso à informação de natureza pública.

Lançado em 2022, o Portal Open Data da E-REDES permite o acesso livre e gratuito a informação sobre a localização das redes, capacidade disponível, e dados agregados sobre produção renovável, consumos, mobilidade elétrica, disponibilidade de rede ou pedidos de ligação à rede. Um vasto conjunto de indicadores apresentados de forma com a agregação necessária para permitir, naturalmente, a total e completa reserva e sigilo da informação confidencial, seja de carater pessoal ou sensível.

Tendo a comunidade académica um papel decisivo na produção de conhecimento e inovação, elementos impulsionadores da transição energética, a E-REDES cria o PRÉMIO E-REDES OPEN DATA ACADEMY CHALLENGE. A iniciativa visa premiar Dissertações e Projetos de Mestrado que

incidam sobre a temática da transição energética e que utilizem dados do Portal como fonte para a investigação realizada. Com esta divulgação do Open Data junto do sistema científico e tecnológico, a E-REDES ambiciona incentivar soluções que transformem dados da rede elétrica em valor para a sociedade.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente Regulamento define as regras do processo de candidatura e posterior seleção para atribuição do PRÉMIO E-REDES OPEN DATA ACADEMY CHALLENGE, doravante abreviadamente designado por "Prémio".

2. O Prémio, promovido pela E-REDES, visa a atribuição, na sua 2ª edição, de até três Prémios, que serão atribuídos no seguimento das candidaturas recebidas, correspondentes a Dissertações ou Projetos de Mestrado que tenham utilizado dados do Portal Open Data e cuja temática se dedique à transição energética.

3. Este Prémio, na sua 2º edição, vai decorrer entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

1. No âmbito do Prémio são elegíveis como Candidatos os autores de Dissertações e Projetos de Mestrado que tenham utilizado dados do Portal Open Data e que tenham incidido na temática da transição energética, bem como os que se enquadrem nos requisitos estabelecidos para as candidaturas a submeter formalmente de acordo com o presente regulamento.

CAPÍTULO II

CANDIDATURA E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Artigo 3º

Processo de Candidatura

1. A Candidatura deve ser apresentada e submetida por meio do preenchimento do Formulário de Candidatura ao PRÉMIO E-REDES OPEN DATA ACADEMY CHALLENGE, acessível no site da E-REDES e cuja versão estática consta do **ANEXO I** ao presente Regulamento.

2. Os Candidatos devem responder ao solicitado no formulário e fazer a entrega de documentação constante do site da E-REDES na página dedicada ao Prémio (https://www.e-redes.pt/pt-pt/premio-open-data-academy-challenge).

3. A Candidatura implica o compromisso expresso dos Candidatos em submeter a documentação solicitada para o processo de seleção abaixo descrito, nomeadamente no artigo 4º deste regulamento.

4. No caso de o Candidato submeter várias Candidaturas, só será considerada como válida a última Candidatura submetida.

5. A submissão da Dissertação ou do Projeto elaborado pelo Candidato ao Prémio implica a disponibilização de um conjunto de dados relativos ao candidato, e cujo tratamento é necessário para efeitos do processo de seleção, sendo todos os dados pessoais tratados em cumprimento da legislação e regulamentação europeia e nacional, conforme estabelecido no artigo 14.º.

6. A data-limite para submissão das candidaturas será a constante e indicada na página onde se encontra o Formulário de Candidatura no site da E-REDES na página dedicada ao Prémio (https://www.e-redes.pt/pt-pt/premio-open-data-academy-challenge).

7. As Dissertações feitas em grupo consideram-se elegíveis sob condição de as candidaturas serem apresentadas pelo respetivo agrupamento.

Artigo 4.º

Elegibilidade das Candidaturas

1. Podem candidatar-se ao Prémio os autores de Dissertações ou Projetos de Mestrado em Instituições de Ensino Superior Nacional (Universidades e Politécnicos) entregues ou classificados nos anos letivos 2023/24 e 2024/25, e que satisfaçam as seguintes condições:

    a. Que apresentem, utilizem e tenham claramente identificado na sua Dissertação ou Projeto sets de dados (*datasets*) – ou pelo menos um *dataset* – provenientes de dados do Portal Open Data da E-REDES, e cuja temática se dedique à transição energética.

    b. Apresentem candidatura ao presente Programa através do formulário disponibilizado para o efeito no site da E-REDES na página dedicada ao Prémio (https://www.e-redes.pt/pt-pt/premio-open-data-academy-challenge).

    c. Apresentem os seguintes elementos obrigatórios, a serem submetidos no formulário disponível no sítio web, a saber:

        a. Breve resumo da tese (máximo 1.500 caracteres);
        b. Pitch em formato vídeo (máximo 1 minuto);
        c. Nome(s) do(s) Autor(es) da Dissertação ou do Projeto, e número de cartão de cidadão;
        d. Telefone(s), e e-mail(s) do(s) candidato(s);
        e. Título da Dissertação ou Projeto, bem como a classificação e data em que foi entregue ou classificada;
        f. Cópia do certificado de habilitações que atribuí o grau de Mestre ao Candidato pela Instituição de Ensino Superior. Nos casos em que o Candidato ainda não recebeu o Diploma de grau de Mestre, terá de ser entregue a cópia do documento, emitida pela Instituição de Ensino Superior, que comprova a entrega ou a classificação da Dissertação ou do Projeto.
        g. Nome(s) do(s) orientador(es) ou supervisor(es) responsável(eis) pela orientação da Dissertação ou do Projeto na respetiva Instituição de Ensino Superior;

h. Submissão da Dissertação ou do Projeto, e dos anexos;
i. Na situação referida no número 7 do artigo anterior, após todos os membros do grupo terem submetido a candidatura de grupo, deverão submeter na página todos os documentos solicitados, inclusive o Compromisso de Honra e Declaração de Consentimento para Dados Pessoais assinado individualmente por cada membro.

2. Não poderão candidatar-se, no âmbito do Prémio, os seguintes:
   a. Familiares diretos (cônjuge, pais ou filhos) dos membros da Comissão Técnica e do Júri do Prémio E-REDES Open Data Academy Challenge;
   b. Colaboradores da E-REDES que exercem as suas funções diretamente com os membros integrantes da Comissão Técnica e do Júri do Prémio E-REDES Open Data Academy Challenge.

3. A E-REDES será responsável, após receção das candidaturas através do formulário disponibilizado, pela verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos no nº1 deste artigo.

4. O procedimento de seleção inclui avaliação por um Comité Técnico e um Júri, conforme descrito nos artigos 5º, 6º e 7º deste regulamento.

Artigo 5.º

Comissão Técnica e suas atribuições

1. Para a avaliação das candidaturas será criada pela E-REDES uma Comissão Técnica, cujos membros são de diferentes áreas do negócio, em particular com aquelas de direta relevância para o tema do Open Data.

2. A Comissão Técnica fará a seleção das Dissertações ou Projetos considerados merecedores de distinção, tendo por base o universo dos trabalhos candidatos que a organização do Prémio tenha encaminhado para o efeito.

3. Esta seleção terá por base uma avaliação das Dissertações ou Projetos de acordo com uma matriz especialmente concebida para o efeito, atribuindo valores a cada candidatura. Esta matriz atenderá, nomeadamente, a relevância dos dados provenientes do Portal Open Data

para a investigação, a contribuição da tese desenvolvida para a transição energética, e a capacidade de síntese e de comunicação do autor no pitch.

4. A Comissão Técnica preparará uma *short-list* para o Júri.

Artigo 6º.

Júri, atribuições e decisões

1. Para a avaliação será especialmente criado pela E-REDES um Júri que terá a atribuição de selecionar, com base na *short-list* recebida da Comissão Técnica, e por maioria simples dos votos, os Candidatos vencedores - indicando por escrito quais dentre as candidaturas apresentadas são merecedoras de ocupar os três lugares premiados, e em que ordem.

2. O Júri é soberano sobre as decisões tomadas, pelo que não se enquadra ou pode aplicar nenhum tipo de recurso relativamente a decisões previamente tomadas segundo o disposto neste artigo.

Artigo 7º

Processo de Análise, Avaliação das Candidaturas e Divulgação de Resultados

1. A análise e avaliação das Dissertações ou Projetos será da responsabilidade exclusiva do Comité Técnico e do Júri, sempre de acordo com critérios previamente estabelecidos, de acordo com uma matriz de avaliação, e tendo em conta nomeadamente:

a. Relevância dos dados provenientes do Portal Open Data para a investigação - 50%.

- Quantidade de *datasets;*
- Correlação entre os *datasets* do portal e/ou entre estes e os dados externos de outras bases de dados.

b. Contribuição da Dissertação ou do Projeto para a área da transição energética - 30%.

- Grau de inovação da abordagem e dos resultados;
- Aplicabilidade prática do trabalho.

c. Pitch (com tempo máximo de 1 minuto) - 20%.

- Capacidade de síntese;
- Clareza de informação;
- Criatividade.

2. Após a análise das Candidaturas e findo o processo de seleção, a lista dos vencedores será divulgada no site da E-REDES na página do Prémio (https://www.e-redes.pt/pt-pt/premio-open-data-academy-challenge).

Artigo 8.º

Valor Pecuniário e Número de Prémios a Atribuir

1. Serão atribuídos aos candidatos até três prémios, respeitantes ao primeiro, segundo e terceiro classificados.
2. O primeiro prémio será atribuído no montante fixo de 6.000€ (seis mil euros).
3. O segundo prémio será atribuído no montante fixo de 4.000€ (quatro mil euros).
4. O terceiro prémio será atribuído no montante fixo de 2.000€ (dois mil euros).
5. As referidas prestações pecuniárias serão pagas numa única parcela aos selecionados, por transferência bancária, para o IBAN indicado pelos Candidatos com Teses premiadas.
6. A E-REDES, enquanto entidade promotora do Prémio, reserva-se no direito de não atribuir qualquer prémio caso as candidaturas não cumpram os requisitos e as obrigações previstas no presente Regulamento.

Artigo 9.º

Prazos

1. A fase de candidaturas decorre até 31 de dezembro de 2025.

2. A seleção e avaliação das Candidaturas terão lugar nos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

3. Por motivos imprevistos, e sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o Júri poderá adiar (sem limite temporal) a seleção final das candidaturas.

Artigo 10.º

Rejeição de Inscrição

1. A E-REDES, enquanto entidade promotora do Prémio, reserva-se no direito de rejeitar qualquer Candidatura que não cumpra os requisitos e as obrigações previstas no presente Regulamento.

Artigo 11.º

Comunicações

Quaisquer questões que possam surgir no âmbito do presente Programa devem ser endereçadas para o email do Prémio indicado no site da E-REDES (https://www.e-redes.pt/pt-pt/premio-open-data-academy-challenge).

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES DOS CANDIDATOS

Artigo 12.º

Deveres dos Participantes

1. São deveres dos participantes atuar em estrito cumprimento com a Política de Integridade do Grupo EDP, disponível em https://www.edp.com/pt-pt/politica-de-integridade-da-edp.

2. Em caso de incumprimento de qualquer um destes deveres, a E-REDES reserva-se no direito de fazer cessar a participação no Prémio, mediante comunicação escrita desse facto.

Artigo 13.º

Direitos dos Participantes

São direitos dos Participantes:

a) Solicitar esclarecimentos sobre o processo de candidatura ou sobre o Prémio, através do canal criado para o efeito, conforme descrito no artigo 11º.

b) Desistir da candidatura do Prémio, mediante comunicação escrita dirigida à E-REDES através dos contactos indicados na Clausula 11ª.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14.º

Tratamento de Dados

1. No âmbito da Candidatura e da participação no Prémio, serão recolhidos e tratados dados pessoais e dados de identificação dos Candidatos, designadamente: nome, idade, morada, e-mail, número de telefone, número de identificação pessoal, número de identificação fiscal, número de identificação bancária (IBAN) e instituição de ensino onde prestou, ou tenciona prestar, provas de Mestrado.

2. O tratamento dos dados pessoais recolhidos será realizado em cumprimento do disposto na Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto – Lei de Proteção de Dados Pessoais – na sua redação atual, bem como no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

3. A recolha e utilização dos dados pessoais dos candidatos depende do consentimento livre, expresso, esclarecido, explícito e inequívoco dos seus titulares.

4. O consentimento dos participantes abrange a recolha e divulgação de imagens dos participantes, captadas durante a atribuição do prémio. em canais de comunicação interna e redes sociais da E-REDES e das Faculdades envolvidas, bem como nos meios de comunicação social que façam a cobertura do evento.

5. A E-REDES será responsável pelo tratamento dos dados recolhidos, tanto para efeitos da Candidatura, como para efeitos da Atribuição do Prémio.

6. Os dados serão processados automaticamente pela E-REDES e conservados pelo prazo de três anos, após o qual serão eliminados.

7. A conservação destes dados durante o período indicado no número anterior servirá para efeito de participação e seleção das candidaturas ao Prémio. Nos termos da legislação aplicável são igualmente garantidos ao titular dos dados os direitos de acesso, retificação e atualização dos seus dados pessoais, bem como o direito de oposição ao tratamento, o de portabilidade dos dados e o direito ao apagamento.

8. Caso os titulares dos dados considerem que a E-REDES não respeitou os direitos de que os mesmos dispõem, terão, a todo o tempo, nos termos da legislação de proteção de dados, o direito de reclamar a uma autoridade de controlo, nomeadamente a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

9. Para qualquer questão relacionada com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, poderá contactar o Encarregado de Proteção de Dados, através do seguinte endereço de correio eletrónico: DPO@e-redes.pt.

Artigo 15.º

Alterações Regulamentares

A organização do Prémio reserva-se no direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, que deverão ser comunicadas aos candidatos selecionados (se aplicável), via *e-mail*, com pelo menos sete dias úteis de antecedência.

Artigo 16.º

Aceitação dos Termos e Condições

A Candidatura ao Prémio implica o conhecimento e aceitação integral, e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.